



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO-58

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**Responsável pelo Pedido:** Henrique Lichtenecker Cazorla

**Secretário(a):** Osmar Rodrigues Bitencourt

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças para o reparo do veículo MOTONIVELADORA CASE, sem placa, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

### 2. DO OBJETO:

COMPRA DE PEÇAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.						
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	
1	SENSOR PRESSÃO OLEO	UN	1	R\$ 599,80	R\$ 599,80	
2	SENSOR PRESSÃO DE OLEO EURO	UN	1	R\$ 772,50	R\$ 772,50	
3	COXIM DIANTEIRO SUSPENSAO	UN	2	R\$ 73,50	R\$ 147,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.519,30</b>

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do veículo MOTONIVELADORA CASE, sem placa, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de



apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- 6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- 6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;
- 6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

#### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

### 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 1.519,30 (mil, quinhentos e dezenove reais com trinta centavos), conforme pesquisa de mercado anexada.

### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

### 12 CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



### 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 04 de novembro de 2025.

*Osmar Rodrigues Bitencourt*  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria n° 301/2024

Secretário(a) Municipal de Obras

*Henrique Lichtenegger Gator*  
Coordenador de Projetos  
Responsável pelo Termo  
10/2024



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 54

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**Responsável pelo Pedido:** Henrique Lichtenecker Cazorla

**Secretário(a):** Osmar Rodrigues Bitencourt

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças e contratação de serviço para o reparo do veículo CAMINHÃO AGRALE, PLACA ISH0425, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

### 2. DO OBJETO:

**COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

<b>Finalidade: ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>	
1	CRUZETA CARDAN	UN	3	R\$ 155,00	R\$ 465,00	
2	ABRAÇADEIRA CRUZETA CARDAN	UN	4	R\$ 36,00	R\$ 144,00	
3	ROLAMENTO CARDAN	UN	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	
4	BARRA DIREÇÃO	UN	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00	
5	SERVIÇO TROCAR AJUSTES	SVÇO	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.169,00</b>

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do veículo CAMINHÃO AGRALE, PLACA ISH0425, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação: Habilidade:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

**9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado serão conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

**10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 2.169,00 (dois mil, cento e sessenta e nove reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

**11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

**12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

**13. DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 16 de outubro de 2025.

*Osmar Rodrigues Bitencourt*  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria n° 301/2024

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) Municipal de Obras

*Henrique Lichtenegger Cazorla*  
Coord. de Pessoal e RH  
Portaria n° 010/2024

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Termo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO 55

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

**Responsável pelo Pedido:** Henrique Lichteneker Cazorla

**Secretário(a):** Osmar Rodrigues Bitencourt

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A compra de peças e contratação de serviço para o reparo do veículo CAMINHÃO IVECO, PLACA JAP6H81, faz-se necessária pois este veículo supre uma demanda muito alta no município, por este motivo ele não pode ficar parado.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, com intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade da compra.

### 2. DO OBJETO:

**COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Obras precisa de fazer a contratação para suprir a alta demanda dos serviços da mesma, da forma correta dentro da normalidade.

**Finalidade:** ORDEM DE COMPRA PARA SUPRIR A ALTA DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bucha Olhal Estab. Dianteira Ivec R-6111	PC	2	R\$ 117,00	R\$ 234,00
2	Amortecedor Dianteiro Susp. Ivec TE Monroe 54501	PC	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
3	Esfrega Balança Ch 12,70x90x170mm	UN	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4	Amortecedor Traseiro c/ Mola CP Suspentech ST368SF	PC	2	R\$ 879,00	R\$ 1758,00
5	Retentor Trac Ref DAF/Iveco 12020 ARCA	PC	1	R\$ 137,00	R\$ 137,00
6	Trava Aranha Porca Carcaça Cubo FC 376/MER9536	PC	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
7	Pano Costurado Clean	KG	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00
8	Filtro Desumidificador SE Preto Wabco	PC	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
9	Silicone Adesivo Inco Orbi Química (WHI-5542)	UN	1	R\$ 19,00	R\$ 19,00
10	Rolamento Cubo Roda Traseira Externo - Meritor 802601	PC	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00
11	Rolamento Cubo Traseiro Interno - Meritor 802604	PC	1	R\$ 291,00	R\$ 291,00
12	Parafuso Roda Completo Tração VM	PC	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
13	União para Tubo 6mm	UN	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
14	União para Tubo 6mm	UN	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



15	Serviço de Sóldo MIG	UN	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
16	Serviço Feixe de Mola	UN	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
17	Mão de Obra Prestação de Serviço - Balança	UN	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
18	Mão de Obra Prestação de Serviço - Troca Peças	UN	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
19	Serviço Retentor	UN	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
20	Serviço Lavagem de Peças	UN	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
21	Serviço de bico de Corte	UN	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.750,00</b>

#### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a grande quantidade de locais em nosso município que necessitam de manutenção através do uso do veículo CAMINHÃO IVECO, PLACA JAP6H81, que são de demanda constante com esse equipamento, há a necessidade de se adquirir um produto de qualidade e que atendem as expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potência, e facilidade da manutenção caso seja necessário.

Em decorrência de termos que prestar atendimento diário a servidores e população, necessitamos que o fornecimento seja contínuo, sem falhas, pois as falhas acarretam graves transtornos a administração e consequentemente aos municípios que necessitam dos serviços públicos.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23º da Lei 14.135/21.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

##### 6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO



6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

## 6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## 7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Carlos Leandro Cavalheiro Dutra.

## 8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

### Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado serão conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.



## 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

## 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

## 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

## 13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul-RS, 16 de outubro de 2025.

Osmar Rodrigues Bitencourt  
Secretário Municipal de Obras  
Portaria nº 0301/2024

Secretário(a) Municipal de Obras

Henrique Lichtenacker Cazorla  
Coord. da Unidade de Compras e RH  
Portaria nº 010/2024

Responsável pelo Termo